



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 72, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de seis anos.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Acir Gurgacz

19 de Outubro de 2020





SENADO FEDERAL

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 72, de 2020 (nº 618, de 2020, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o nome do Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de seis anos.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

RELATÓRIO

Por meio da Mensagem (SF) nº 72, de 2020 (nº 618, de 2020, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Junior para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de seis anos.

Instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é, no seu contorno atual, órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.





SENADO FEDERAL

A ANPD tem assegurada sua autonomia técnica e decisória, e os cinco membros de seu Conselho Diretor têm mandatos com duração fixa de quatro anos. Os membros da primeira composição do referido conselho, entretanto, terão mandatos de dois, três, quatro, cinco e seis anos, conforme estabelecido no ato de nomeação, como forma de proporcionar a renovação gradual do colegiado.

De acordo com o art. 55-D do referido instrumento legal, o Conselho Diretor da ANPD é composto por cinco Diretores, incluído o Diretor-Presidente, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação de nível superior e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. A apreciação da indicação em tela foi atribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), responsável por opinar sobre os serviços de telecomunicações e seus assuntos correlatos, bem como sobre as agências reguladoras pertinentes, nos termos do art. 104 do Regimento Interno desta Casa.

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior é brasileiro, nascido em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Graduou-se como Oficial do Exército Brasileiro pela Academia Militar das Agulhas Negras, em 1979, e como Engenheiro Eletrônico pelo Instituto Militar de Engenharia, em 1988. É pós-graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília, em 1993, e em Pedagogia, pela Universidade de Quito, no Equador, em 1998.

Com relação a sua experiência profissional, atua há quarenta anos nas áreas de telecomunicações, radiodifusão e informática dos Ministérios da Defesa e das Comunicações. Tem experiência de mais de quinze anos como docente em cursos superiores em diversas instituições do Distrito Federal. Desde janeiro de 2019, é Presidente da Telecomunicações Brasileiras S.A. (TELEBRAS).

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declarou:





SENADO FEDERAL

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) estar no exercício da função de Conselheiro no conselho de administração da empresa Telebras desde 24 de janeiro de 2019.

Apresentou, também, declaração escrita na qual detalha sua experiência profissional e procura demonstrar maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.

Entendemos que o indicado atende aos requisitos previstos na LGPD, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade de atuação da Autoridade. Além disso, Waldemar Gonçalves Ortunho Junior tem abundante experiência profissional e docente e possui formação acadêmica compatível com o cargo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Junior para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da ANPD.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2020.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO





Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga (MDB)	1. Marcelo Castro (MDB) Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)	2. Jader Barbalho (MDB)
Eduardo Gomes (MDB) Presente	3. Luiz do Carmo (MDB) Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB) Presente	4. Rodrigo Pacheco (DEM) Presente
Esperidião Amin (PP) Presente	5. Dário Berger (MDB)
Vanderlan Cardoso (PSD)	6. Luis Carlos Heinze (PP)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério (PSDB)	1. José Serra (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. Izalci Lucas (PSDB) Presente
Roberto Rocha (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo	1. Weverton (PDT)
Acir Gurgacz (PDT) Presente	2. VAGO
Fabiano Contarato (REDE) Presente	3. Kátia Abreu (PP) Presente
Eliziane Gama (CIDADANIA)	4. Alessandro Vieira (CIDADANIA)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates (PT)	1. Paulo Rocha (PT) Presente
Jaques Wagner (PT) Presente	2. Telmário Mota (PROS)
VAGO	3. VAGO
PSD	
Lucas Barreto (PSD) Presente	1. Angelo Coronel (PSD)
Carlos Viana (PSD) Presente	2. Nelsinho Trad (PSD) Presente
Irajá (PSD)	3. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM) Presente	1. Jayme Campos (DEM) Presente
Wellington Fagundes (PL) Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)
PODEMOS	
VAGO	1. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Alvaro Dias (PODEMOS)	2. Lasier Martins (PODEMOS) Presente



Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Flávio Bolsonaro

Otto Alencar

Zenaide Maia

Rose de Freitas

Diego Tavares

Marcos do Val

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Indicação de membros para ANPD e ANAC

MSF 72/2020 - WALDEMAR O. - ANPD

Início da votação: 19/10/2020 09:37:59

Fim da votação: 19/10/2020 14:34:14

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	votou
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	votou	3. LUIZ DO CARMO	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	4. RODRIGO PACHECO	votou
ESPERIDIÃO AMIN	votou	5. DÁRIO BERGER	
VANDERLAN CARDOSO		6. LUIS CARLOS HEINZE	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO		1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI		2. IZALCI LUCAS	votou
ROBERTO ROCHA		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	votou	2. VAGO	
FABIANO CONTARATO	votou	3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	votou
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	
PSD		PSD	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA	votou	2. NELSON TRAD	votou
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
MARCOS ROGÉRIO	votou	1. JAYME CAMPOS	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	
PODEMOS		PODEMOS	
VAGO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ALVARO DIAS		2. LASIER MARTINS	

Votação:TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 19/10/2020Senador Marcos Rogério
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 72/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, COM TREZE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

19 de Outubro de 2020

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura